



LEI N. 1.227, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

28 / 03 / 2022

[Handwritten signature]

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por superávit financeiro de exercício 2021, no valor de **RS 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2175	Evento Cultural-Festejo São João Conv-434/2018
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.700.000	Outras Transferências de Convênios
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	125.000,00	Cento e vinte e cinco mil reais.

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Laser
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer



Projeto Atividade	2176	Evento Esportivo – Conv-434/2018
Elemento Despesa	33.90.31.00	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.
Fonte de Recursos	2.700.000	Outras Transferências de Convênios
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	50.000,00	Cinquenta mil reais.

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro exercício 2021, apurado **por fonte de destinação de recursos de Outros transferências de Convênios, Transferências mediante o CONVENIO Nº 434/2018, realizado através de ordem bancaria nº 632 no dia 20/12/2021 no valor R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 34013-8 conforme anexo de contabilização** nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de Março de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



PIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar do Sr. **Rafael de Souza do Nascimento**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG nº. 217 528, DPF/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 137.425.661-72, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento do arquivo morto do Município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º. O Imóvel situado na Rua Dr. Sebastião Junior, S/N, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), o que corresponde a um valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Parágrafo Único. É de responsabilidade do município de Canabrava do Norte – MT, o pagamento pela utilização da energia elétrica do referido imóvel locado, pelo período correspondente a sua locação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNÇÃO 10 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0051- APOIO ADMINISTRATIVO

PROJ/ATIVIDADE: 2010 – Manutenção com a Secretaria Administração.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 ----- R\$ 13.200,00

CODIGO REDUZIDO: 0037 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000000 – Recursos não vinculados de imposto.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.227, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

LEI N. 1.227, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por superávit financeiro de exercício 2021, no valor de **R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2175	Evento Cultural-Festejo São João Conv-434/2018
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.700.000	Outras Transferências de Convênios
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	125.000,00	Cento e vinte e cinco mil reais.

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Laser
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Projeto Atividade	2176	Evento Esportivo – Conv-434/2018
Elemento Despesa	33.90.31.00	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.
Fonte de Recursos	2.700.000	Outras Transferências de Convênios
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	50.000,00	Cinquenta mil reais.

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro exercício 2021, apurado por fonte de destinação de recursos de Outros transferências de Convênios, Transferências mediante o CONVENIO Nº 434/2018, realizado através de ordem bancária nº 632 no dia 20/12/2021 no valor R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, creditado na conta bancária Ag: 3989-6 C/C 34013-8 conforme anexo de contabilização nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de Março de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
LEI N.1.226, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

LEI N.1.226, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI N. 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.